



CADASTRO-ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL PARA **DEFICIENTE FÍSICO**

CONTRAN - Resolução 304 Art. 1 Quem tem direito: As vagas reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Nome		CGC/CPF	Identidade
Endereço Completo - Nome do Logradouro			CNH
Bairro	Cidade/Estado	CEP	Código de área e telefone

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- [] **Fotocópia:** Atestado médico, original ou cópia autenticada, emitida há no máximo dois meses, comprovando a mobilidade reduzida, contendo com letras **LEGÍVEIS**: 1) o CID da patologia - 2) descrição da deficiência física ou da mobilidade reduzida do beneficiário - 3) período previsto da necessidade da autorização - 4) há ou não necessidade de uso de próteses ou aparelhos ortopédicos - 5) nome legível, CRM, assinatura do médico
- [] **Fotocópia:** CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor contendo no campo observações a descrição DF, ou CNH do condutor representante da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando o beneficiário for PASSAGEIRO.
- [] **Fotocópia:** Carteira de Identidade ou documento equivalente da pessoa portadora de deficiência física ou com mobilidade reduzida, quando for o caso do beneficiário for PASSAGEIRO.
- [] **Fotocópia:** comprovante residencial atualizado em nome da pessoa a ser credenciada referente ao mês anterior ao do cadastro (conta de luz, conta de telefone fixo, IPTU ou ainda correspondência simples que contenha o CEP da Rua)
- [] **Fotocópia:** CRLV (certificado de Registro e Licenciamento de Veículo)

Para a retirada da credencial deverão ser apresentados os **documentos originais**;

Quando a entrada do requerimento e/ou a retirada da credencial for por **procuração**, será obrigatório o **reconhecimento de firma**.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

(conforme resolução nº304/2008 CONTRAN)

- A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
 - Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
 - For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.
- Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:
 - O empréstimo do cartão a terceiros;
 - O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
 - O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
 - O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
 - O uso do cartão com a validade vencida.
- A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.
- Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.
- O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

VIDE VERSO

Documentos Necessários:

Deverão ser apresentados os documentos originais conforme abaixo relacionado:

- Nos casos de **RASURA** ou **DANO**, o requerente deverá apresentar a credencial rasurada/danificada quando da solicitação da 2ª via; ou
- Nos casos de **ROUBO/FURTO**, o requerente deverá apresentar o boletim de ocorrência, com a informação de que a credencial foi furtada ou roubada, quando da solicitação da 2ª via; ou
- Nos casos de **EXTRAVIO**, o requerente deverá apresentar a publicação de extravio da credencial em imprensa (Jornal) de grande circulação, quando da solicitação da segunda via, a qual será confeccionada após 30 (trinta) dias da publicação.

PRAZO E LOCAL PARA A RETIRADA DA CREDENCIAL

O prazo para a retirada da credencial é de 15 (quinze) dias contados a partir da entrada do requerimento.

Mediante a aprovação do cadastro, o CARTÃO deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Cordeiro - Rua Antonio Ribeiro de Moraes, nº 702 – Lavrinhas - Cordeiro.

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas neste documento de cadastro são verdadeiras e desde já me responsabilizo pelo uso pessoal e intransferível do CARTÃO de estacionamento para vaga de deficiente físico em conformidade com as regras de utilização.

Cordeiro, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

CARIMBO E ASSINATURA SMSPT

ANDAMENTO PROCESSO _____

[] CADASTRO APROVADO:

[] CADASTRO REPROVADO: MOTIVO _____

Cordeiro, ____ de _____ de _____

**RECEBI a CREDENCIAL de estacionamento
vaga-DEFICIENTE FÍSICO nº _____**

Em ____/____/____

ASSINATURA (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito)

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO